



**DECRETO Nº 11.435**  
**De 20 de Julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.030, de 20 de julho 2017;

**Art. 1º.** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.164.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), para pagamento referente ao uso de recursos hídricos no exercício de 2017, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>		
<b>03.03.11</b>	<b>GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.2	Atividade		
17.512.0108.2.336	Operar o Tratamento de Água	R\$	1.164.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	1.164.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 1.164.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.07</b>	<b>DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>03.07.01</b>	<b>GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		



17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.156	Tratamento e Disposição Final	R\$	1.164.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.164.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 3º.** Fica incluído o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); na Lei Municipal nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("RB").